



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “IF MAIS EMPREENDEDOR”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 01/2021** para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para **(COLABORADOR EXTERNO)** discriminadas na Tabela-1 e no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **IF MAIS EMPREENDEDOR**, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01/2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

1. Das Considerações Preliminares

- 1.1.** O Presente Processo Seletivo tem por base o contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa e extensão.
- 1.2.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3.** As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto **IF MAIS EMPREENDEDOR**.
- 1.4.** O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5.** Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6.** Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS, creditados diretamente na conta de titularidade do bolsista contratado.

2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- 2.1.** O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
Reitoria	Desenvolvedor e Coordenador de Plataforma	Graduação em Computação/Informática/Análise de sistemas/sistemas de informação, Especialização, Mestrado ou Doutorado em Computação com dissertação na área de banco de dados. Comprovar experiência profissional na área de Inteligência Artificial, banco de dados e Educação à distância	10h semanais	1	Colaborador externo (CLE, ATS, ATM): profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto. Art.6, VI, Resolução 109/2018 – CONSUP IFSULDEMINAS
Reitoria	Apoio Administrativo	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou afins com experiência comprovada em assessoria ou consultoria à empresas	10h semanais	4	

*Será permitida apenas uma inscrição, sendo desclassificado o candidato que se inscrever em mais de uma vaga.

*A remuneração encontra-se disposta no Anexo I do presente Edital;

Das inscrições

2.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

2.3. Realizar a inscrição via Formulário Google no link – (<https://forms.gle/Crcj1jdZu6czJrbDA>) Para tal, deve anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- Comprovantes de requisitos mínimos, conforme tabelas – 1, 2 e 3;
- Comprovantes de experiência profissional, conforme tabelas – 1, 2 e 3;
- Documentos pessoais, sendo:
 - Foto de identificação recente (preferencialmente 3x4);
 - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
 - Título eleitoral
 - Quitação eleitoral, emitida no link: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;

2.3.1 - Os documentos acima (Itens A,B,C) deverão ser organizados em ordem, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2 e Tabela 3 abaixo, com Código de Avaliação e em formato



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PDF. (Ex.: T1- Graduação, T2- Pós-Graduação, E1- Experiência Profissional em Coordenação AVA), E-2 – Experiência profissional comprovada em EAD, E-3- Experiência profissional comprovada em T.I, e item C- Documentos pessoais (Identidade e CPF ou CNH).

Tabela 2 – Pontuação da Prova Títulos e de Experiência Profissional – Coordenação de Plataforma

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T1	Graduação em Computação/Informática/ Análise de sistemas/sistemas de informação.	15 pontos		15
T2	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	15 pontos	30
		Mestrado	25 pontos	
		Doutorado	30 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada em Coordenação de Plataforma (AVA)	0,50 ponto por mês (no máximo 50 meses)		25
E2	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção dos mencionados no item E1 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 60 meses)		15
E3	Experiência profissional comprovada em serviços de Tecnologia de Informação, com exceção dos comprovantes eventualmente apresentados para os itens E1 e E2 desde quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 60 meses)		15
	Total			100 pontos

LEGENDA:

T = Titulações

E = Experiências Profissionais e correlatas

Tabela 3 – Pontuação da análise de currículo Apoio Técnico

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou afins	10 pontos		15
T2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	10 pontos	30
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	30 pontos	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

E1	Experiência profissional comprovada em cursos de EaD ou outra experiência EaD	0,50 ponto por mês (no máximo 50 meses)	25
E2	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção dos mencionados no item E1 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 60 meses)	15
E3	Experiência profissional comprovada em assessoria ou consultoria, exceto EaD.	0,25 ponto por mês (no máximo 60 meses)	15
		Total	100 pontos

LEGENDA:

T = Titulações

E = Experiências Profissionais e correlatas

- 2.4. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional.
- 2.6. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.
- 2.7. Fica vedada a participação neste processo seletivo de servidores públicos federais do IFSULDEMINAS.
- 2.8. A inscrição/concorrência será por função, sendo vedada a inscrição para mais de uma função.
- 2.9. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 2.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados e homologados em provas, exames e/ou avaliações realizadas.
- 2.11. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis no presente edital, sendo que havendo mais de uma inscrição por candidato, a Comissão do Processo Seletivo aceitará a que foi enviada posteriormente.
- 2.12. As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas dentro do cronograma previsto no **Anexo II**, com todos os comprovantes escaneados em formato PDF, sob pena de desclassificação.

3. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 3.1.** A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos**.
- 3.2.** Serão habilitados **até o triplo do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2 e 3**.
- 3.3.** O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital, sendo que a concorrência é por função escolhida.
- 3.4. Do cômputo do período de experiência:**
 - 3.4.1.** Na avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
 - 3.4.2.** Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
 - 3.4.3.** Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho.
 - 3.4.4.** Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.
 - 3.4.5.** Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3**.
 - 3.4.6.** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
 - 3.4.7.** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
 - 3.4.8.** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3.4.9. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos neste edital.

3.6. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.7. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiências profissionais;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade;

4- DOS RESULTADOS

4.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.

4.2. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.3. Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. Dos Recursos

5.1. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

5.2. O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

5.3. Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL N. 01/2021, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.

- 5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 5.5. Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final
 - 5.5.1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina este sub item, será indeferido sumariamente.
- 5.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 6.2. Os aprovados nas vagas serão contratados para atuarem no IFSULDEMINAS, conforme Tabela 1.
- 6.3. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 6.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 6.5. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- 6.6. Os pagamentos serão feitos diretamente aos bolsistas atuantes, por meio de depósito bancário em conta corrente nominal;
- 6.7. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, podendo variar conforme normas incidentes e dias trabalhados;
- 6.8. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do IFSULDEMINAS;
- 6.9. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública;
- 6.10. O candidato convocado que não participar das reuniões on-line, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.11. As bolsas terão duração de até 12 meses conforme as atividades executadas e diretrizes do projeto **IF MAIS EMPREENDEDOR**;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 6.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados;
- 6.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 11 de Janeiro de 2021.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 01/2021

Função:

COLABORADOR EXTERNO - Desenvolvedor e Coordenador de Plataforma

Número de vagas: 1 (uma) vaga

Descrição sumária das vagas:

Entende-se por profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto que sejam formados nas áreas exigidas neste edital, para atuarem nas unidades de alocação previstas na Tabela1, aptos a exercerem o programa de atividades abaixo

Descrição das principais atividades:

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 4 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Descrição das atividades do bolsista:

- Desenvolver todas as ações referentes a plataforma a ser utilizada no Programa IFMAISEMPREENDEDOR .

Função:

COLABORADOR EXTERNO - Apoio Administrativo

Número de vagas: 1 (uma) vaga

Descrição sumária das vagas:

Entende-se por profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto que sejam formados nas áreas exigidas neste edital, para atuarem nas unidades de alocação previstas na Tabela1, aptos a exercerem o programa de atividades abaixo:

Descrição das principais atividades:

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 4 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Descrição das atividades do bolsista:

- Apoio às atividades administrativas do Programa IFMAISEMPREENDEDOR;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Questões para ambas as vagas:

Das bolsas:

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor líquido	Observação
Desenvolvedor e Coordenador de Plataforma	COLABORADOR EXTERNO	R\$1.500,00	Fundamento Art.6, VI da Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS
COLABORADOR EXTERNO - Apoio Administrativo	COLABORADOR EXTERNO	R\$1.500,00	Fundamento Art.6, VI da Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 01/2021

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	11/01/2021 a 17/01/2021	Online
Divulgação do resultado	19/01/2021	Site da FADEMA
Prazo de Recurso	20/01/2021	Via e-mail
Resultado Recurso	22/01/2021	Site da FADEMA
Resultado Final	22/01/2021	Site da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PORTARIA nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, usando de suas competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, **RESOLVE**:

Art.1º – Tendo em vista a publicação do Edital nº01/2021, ficam nomeados os colaboradores abaixo para Comissão de Coordenação e Avaliação, como sendo:

- a) Paloma de Sousa Silva (Secretária Executiva da FADEMA);
- b) Aline Silva Dias (Colaboradora da Fundação);
- c) Ana Paula Gonçalves Corsini da Silva (Colaboradora da Fundação);

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Machado/MG, 11 de Janeiro de 2021.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente – FADEMA